

LEI Nº 4.914

DENOMINA “JOSÉ RODRIGUES DE LACERDA” A PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MIGUEL RODRIGUES FILHO E JOÃO MOREIRA E A ALAMEDA RIO PARANAÍBA NO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**José Rodrigues de Lacerda**”, a Praça localizada na confluência das Ruas Miguel Rodrigues Filho e João Moreira e a Alameda Rio Paranaíba no Bairro Planalto, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de outubro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nascido em Nova Serrana, José Rodrigues de Lacerda, o “José Braga”, veio para Divinópolis em busca de melhores dias para sua família. E para tanto, assumiu com muita humildade a luta comunitária, que acumulava com seu trabalho como despachante de documentos.

Militou no Conselho Comunitário do Bairro Planalto como Vice Presidente, de 1982 a 1984, de 1984 a 1986 foi Presidente e de 1986 a 1990, integrava a Diretoria, sem a responsabilidade da Presidência, já debilitado física e organicamente.

Trabalhador, honesto e determinado, José Braga, marcou profundamente a história de construção do Bairro Planalto.

Divinópolis, 11 de outubro de 2000.

Geraldo Majela Maia do Amaral
Autor do Projeto